

MANIFESTO CONTRA A DESTRUIÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS POR DESPERDÍCIO ZERO

Aliança Resíduo Zero Brasil
Frente Ambientalista da Baixada Santista
Observatório da Reciclagem Inclusiva e Solidária
Lixo Zero Brasil

MNCR - Movimento Nacional dos Catadores de Materiais Recicláveis



manifesto.residuozero.org.br





INCINERAÇÃO PREJUDICA A SAÚDE

MANIFESTO

O Brasil corre o risco de ver as tecnologias que destroem resíduos recicláveis e compostáveis, tais como a incineração e o coprocessamento, se apresentarem equivocadamente como alternativas de gerenciamento de resíduos sólidos urbanos. A incineração e o coprocessamento são insustentáveis, difíceis de serem justificadas com os imperativos ecológicos e sociais do século XXI. Ao utilizar-se as tecnologias de destruição dos resíduos, os fabricantes, importadores, distribuidores, comerciantes ficam isentos de sua responsabilidade pós-consumo, contribuindo para esgotar recursos naturais finitos e agravando as mudanças climáticas. Além disso, essas tecnologias provocam um grande impacto socioambiental com o fechamento de milhares de postos de trabalho ocupados por catadoras e catadores de materiais recicláveis, entrando em contradição com a Política Nacional dos Resíduos Sólidos (Lei 12.305/2010), que recomenda a inclusão social e produtiva dessa categoria de trabalhadores.

Os resíduos são produzidos continuamente pela lógica de um sistema econômico que estimula a demanda por novos objetos, projetados para serem inviabilizados em seu uso prolongado. A destruição de resíduos passíveis de reciclagem e compostagem pela incineração apresenta-se equivocadamente como solução, mas essa tecnologia não faz desaparecer os resíduos. A incineração transforma milhares de toneladas dos mais variados materiais em trilhões de minúsculas partículas. Isso exige permanente controle dos gases que devem ser capturados, além de acondicionamento da escória e das cinzas tóxicas que posteriormente devem ser dispostas de forma ambientalmente adequada em aterros para resíduos perigosos, deixando um passivo de resíduos tóxicos para as futuras gerações.



IMPACTOS DOS INCINERADORES:

Os incineradores, além de não resolverem o passivo ambiental, geram em suas operações emissões atmosféricas de poluentes tóxicos, denominados "poluentes orgânicos persistentes" (POPs), que são mutagênicos e carcinogênicos nos diversos compartimentos ambientais (ar, água e solo), como as quase imperceptíveis cinzas volantes, as escórias e as lamas tóxicas dos seus lavadores de gases. Em razão dos graves danos que podem ser causados à saúde e ao meio ambiente, foi aprovada a Convenção de Estocolmo, que tem por objetivo reduzir e banir tais poluentes em todo o mundo. O Brasil ratificou esse Tratado, que tem força de norma suprallegal e, portanto, está impedido de permitir que sejam utilizadas tecnologias que possuem como um de seus resultados a emissão de tais substâncias tóxicas.

Além dessa deficiência causada pelo processo de queima, apresentam elevados custos de implantação, operação e manutenção, comprometendo o orçamento público. Como resultado desse processo anacrônico de destruição da matéria prima reciclável e/ou compostável, gera deficiência energética e interrompe o ciclo de vida do produto pós-consumo, se constituindo em um concorrente desleal da reciclagem, prejudicando as cooperativas de catadoras e de catadores de materiais recicláveis e, conseqüentemente, o mercado de trabalho.

Nossa tarefa no século XXI é proteger a saúde planetária e com isso diminuir a extração de recursos naturais e a decorrente destruição ambiental. Precisamos de formas melhores de aproveitamento de resíduos sólidos que não a queima e destruição dos materiais. Nossa tarefa é garantir a coleta diferenciada em três tipos: orgânicos (compostagem), recicláveis (reciclagem) e rejeitos, o que eviden-

ciará a caracterização daquilo que não deve ser produzido e que precisa ser redesenhado para reaproveitamento.

Uma outra dimensão a ser contemplada refere-se à emergência climática. Restam 10 anos para fazermos a transição para formas de bem viver que protejam as fontes naturais de vida, bem comum da humanidade, que evitem o aquecimento além de 1.5° C, o que poderá ser catastrófico para nós e outros seres vivos. A geração de resíduos sólidos e o não reaproveitamento dos materiais embutidos nos resíduos está intimamente relacionada com o aumento de Gases de Efeito Estufa (GEE). A queima dos materiais estimula a contínua exploração de recursos naturais.

Para mitigar os impactos da mudança climática, é urgente reduzir significativamente as diversas fontes de emissões de Gases de Efeito Estufa – GEE: o modelo de desenvolvimento atual continua gerando acúmulo de carbono na atmosfera, destruindo florestas e desequilibrando oceanos e não promovendo outras práticas de produção econômica que resultem em redução, captura e fixação de carbono.

A dinâmica perversa do crescimento econômico não se detém apesar das Convenções Marco das Nações Unidas para as Mudanças Climáticas, realizadas anualmente desde 1994, inclusive o atual 13º Objetivo de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030. Ao contrário, aumenta a concentração de carbono e as temperaturas batem recordes ano a ano. Governos e corporações não promovem a transição para um modelo de produção social de vida saudável e durável, pois são agentes de um ritmo econômico que se sobrepõe ao ritmo natural.



IMPACTOS DA DESTRUIÇÃO DE RSU: CONSIDERAÇÕES CIENTÍFICAS

I. CONSIDERANDO OS IMPACTOS NA SAÚDE PÚBLICA E AMBIENTAL

A degradação da saúde pública e ambiental afeta todos os continentes, tanto os países pobres como os ricos:

- desenvolvem-se enfermidades crônicas inventariadas pela OMS, em particular os cânceres e doenças respiratórias, cuja incidência global aumenta em todo mundo. Nos países fortemente industrializados, a incidência de cânceres é globalmente crescente desde 1950, afetando todos os grupos de idade, tanto idosos como jovens, sendo a segunda causa de morte no país;

- a exposição a certas substâncias ou produtos químicos provoca um aumento do número de malformações congênitas;

- a esterilidade, em particular masculina, está aumentando especialmente nas regiões fortemente industrializadas, podendo ser a consequência de malformações congênitas ou da diminuição da qualidade/concentração de espermatozoides. A contaminação química pode ser uma das causas de esterilidade;

- o ser humano está exposto hoje a uma contaminação química difusa ocasionada por múltiplas substâncias ou produtos químicos. Essa contaminação tem efeitos sobre a saúde humana e de outros seres vivos, consequência de regulação insuficiente, permitindo a entrada no mercado de produtos químicos que deveriam ser eliminados;

- essas substâncias ou produtos são cada vez

mais numerosos: hidrocarbonetos aromáticos policíclicos (HAP), derivados organohalógenos entre os quais as dioxinas, furanos e os PCBs, amianto e os metais pesados tóxicos como o chumbo, o mercúrio e o cádmio são persistentes, representando um perigo latente ao seres vivos.

- muitas substâncias ou produtos são introduzidos no mercado sem serem objeto de testes toxicológicos e de avaliação de riscos para o consumo e pós-consumo do ser humano. Várias normas que regulam esse tema não estabelecem limites de toxicidade seguros.

- essas numerosas substâncias ou produtos químicos contaminam de forma difusa o meio ambiente interagindo umas com outras, exercendo efeitos tóxicos adicionais ou sinergias nos organismos vivos, havendo dificuldade em se estabelecer, na perspectiva epidemiológica, a prova absoluta de uma conexão direta à exposição a essas substâncias ou produtos e o desenvolvimento de enfermidades;

- na perspectiva toxicológica, certo número dessas substâncias ou produtos químicos são perturbadores hormonais, que podem ser cancerígenos, mutagênicos ou reprotóxicos no ser humano, o que significa que são suscetíveis de induzir cânceres, malformações congênitas ou esterilidades. Algumas dessas substâncias ou produtos podem ser além do mais alérgenos, induzindo enfermidades respiratórias, como a asma; alguns deles são neurotóxicos, induzindo enfermidades degenerativas do sis-

AR LIMPO

EM RISCO

tema nervoso nos adultos e causando baixo quociente intelectual em crianças; alguns são imunotóxicos, induzindo queda de imunidade em particular nas crianças, geradores de infecções, em particular víricas;

- as crianças são as mais vulneráveis a esses contaminantes que atravessam a barreira placentária e contaminam o embrião, se concentrando nos tecidos gordurosos e no leite das mães que amamentam, contaminando as crianças desde o seu nascimento;

- a contaminação por Gases de Efeito Estufa acentua o aquecimento do planeta, causando uma desestabilização climática. Segundo as previsões científicas menos pessimistas, em 2100 a temperatura média da Terra corre o risco de aumentar em 3°C, favorecendo a proliferação de vírus, bactérias e parasitas gerando aparição de novas enfermidades. Um mundo com aumento da temperatura global de 3° C é um mundo (completamente) imprevisível e desco-

nhecido pela humanidade onde as ciências e as técnicas que garantam atualmente as condições de existência e da saúde humana correm o perigo de falhar;

- todos os tipos de incineradores são fonte de material particulado ultrafino na atmosfera, dificultando sua retenção pelos sistemas de controle de poluição do ar que retém apenas a saída de partículas maiores que 2,5 µm e têm pouco efeito sobre as partículas ultrafinas (<0,1 µm). Do ponto de vista de saúde pública, são essas partículas respiráveis que podem atingir as porções mais inferiores do trato respiratório, prejudicando as trocas gasosas. Esse material particulado inalável, quando associado a gases e vapores potencializa o risco de doenças;

- o material particulado inalável, com dimensão inferior a 10 µm e mais recentemente 2,5 µm, é apontado como o poluente mais frequentemente relacionado com danos à saúde; recente estudo sobre material particulado ultrafino produzido em processos de incineração recomendou enfaticamente não adoção dessa tecnologia;



- estudos mais recentes mostram que podem ser encontrados efeitos graves sobre a saúde mesmo quando os poluentes do ar se encontram dentro dos padrões de emissão;

- as populações mais vulneráveis aos poluentes do ar são as crianças, idosos e aquelas que apresentam doenças respiratórias. Sinais, cada vez mais evidentes, mostram ser os padrões de qualidade do ar inadequados para a proteção da população mais suscetível à poluição atmosférica;

- tendências de mudanças na temperatura de regiões metropolitanas indicam que haverá aumento no número de dias e noites quentes, diminuição no número de dias e noites frias, aumento do desconforto geral da população; esses dados projetam impactos significativos, entre os quais está a intensificação das ilhas de calor, que prejudicam a dispersão de poluentes; espera-se que alguns poluentes tenham a sua concentração aumentada, notadamente os gases e as partículas gerados por meio de processos fotoquímicos atmosféricos.

II. CONSIDERANDO A EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE RESÍDUOS SÓLIDOS:

- o balanço energético da rota tecnológica: (a) biodigestão dos resíduos orgânicos + reciclagem é mais positivo do que nas outras rotas, tais como: (b) reciclagem + aproveitamento do gás de aterro e (c) reciclagem + incineração;

- apenas 15% do calor liberado é revertido em energia elétrica na Usina de Incineração de ISSEANE, localizada em Paris (França) e considerada a mais moderna da Europa, embora enquadre-se em todas as exigentes regras impostas, emite poluentes que se acumulam na atmosfera.

III. CONSIDERANDO OS IMPACTOS SÓCIO – ECONÔMICOS:

- a característica industrial dos incineradores e o alto custo dessas usinas impõem um modelo de negócios no longo prazo, com contratos de concessão entre 25 e 30 anos de serviço para unidades que podem durar até 100 anos;

- o setor público precisa garantir sua alimentação contínua ao longo de 25 a 30 anos, tempo mínimo de operação de uma usina desse tipo, sujeitando o município, em geral, a pagar uma multa vultuosa em caso de descumprimento. Para evitar multas, vários casos de países precisam importar resíduos para queimar em incineradores, dado que existe uma forte pressão para promover sistemas de recuperação de materiais para reciclagem, o que provoca redução de materiais para queima. Como o investimento feito é alto, os países importam os resíduos (aumentando custos e emissões de GEE pelo

seu transporte), visto que o investimento tem que ser recuperado no prazo do contrato;

- os municípios que decidem implantar incineradores se comprometem a não reciclar uma boa quantidade de resíduos passíveis de reciclagem por todo o período de operação (40 a 100 anos), para manter a demanda de abastecimento das usinas incineradoras;

- a necessidade de um alto poder calorífico para a incineração e co-incineração em cimenteiras, garantido necessariamente por papel, madeira e embalagens plásticas, torna a reciclagem um obstáculo ao próprio modelo econômico das usinas de incineração e de cimento; quanto mais forem reciclados jornais, papéis e embalagens plásticas, menos lucrativos serão para as empresas que operam essas tecnologias de queima. Aproximada-

INCINERAÇÃO QUEIMA

RENDA

mente metade dos materiais recuperados no Brasil por programas de coleta seletiva são papéis, papelões e plásticos;

- estudos estimam que atuam no Brasil entre 800 mil e 1 milhão de catadoras/es; o Movimento Nacional de Catadores de Materiais Recicláveis conta com 85.000 catadores cadastrados, reunidos em 1.236 grupos de cooperativas/associações, o que revela o potencial de integração desse segmento ao sistema de recuperação de recicláveis;

- a incineração de dez mil toneladas de resíduos por ano gera um posto de trabalho e a recuperação das mesmas dez mil toneladas, por meio da classificação dos recicláveis em associações e cooperativas de catadores e posterior reciclagem, pode gerar aproximadamente 647 postos de trabalho;

- as cimenteiras, utilizadas para a queima de resíduos perigosos, industriais e hospitalares, estão buscando também queimar os resíduos sólidos urbanos. Caso isso se concretize, irão aumentar a contaminação do ambiente, dado que são desprovidas de equipamentos adequados para controle das emissões atmosféricas de dioxinas, furanos e metais pesados. No Brasil não existe padrão de emissão para dioxinas e furanos em fornos de cimento;

- testes de queima acompanhados pelo Órgão Ambiental em cimenteiras que se beneficiam do coprocessamento e queima de resíduos perigosos, demonstram emissões atmosféricas com valores elevados de dioxinas e furanos. Como agravante não existem equipamentos que façam o monitoramento contínuo das emissões atmosféricas de Dioxinas e Furanos, levando os órgãos ambientais a realizarem coletas pontuais de amostras e análises em laboratório, o que não reflete as variações sistemáticas inerentes à queima desses resíduos em cimenteira ou incineradores;

- a maior parte do dinheiro investido em incineradores poderá não ser reaplicado na própria região em razão das empresas construtoras não se localizarem nesses municípios ou no Brasil. Por outro lado, o dinheiro investido nas alternativas de tecnologias mais sustentáveis (ambiental, social, econômico): as coletas seletivas, a reciclagem, compostagem em escala e a biodigestão poderão permanecer na comunidade ou na região, criando empregos locais e estimulando outras formas de desenvolvimento comunitário ou formas consorciadas de tratamento.





IV. CONSIDERANDO O IMPACTO DAS MUDANÇAS CLIMÁTICAS:

- a segregação de resíduos sólidos urbanos na fonte, seguida de reciclagem (para papel, metais, vidros, plásticos) e compostagem/ digestão anaeróbia (para resíduos orgânicos) resulta no menor fluxo de gases de efeito estufa em comparação com outras formas de tratamento de resíduos sólidos urbanos;

- Marin Carbon Project completou 10 anos de pesquisas científicas mostrando que uma aplicação de cerca 2 centímetros de composto resulta em sequestro de uma a três toneladas de carbono por hectare a mais do que em solo não tratado. Isso foi feito por um ano com uma simples aplicação e esse teste revelou que a captura de carbono pode continuar acontecendo por 20 a 30 anos. Essa prova científica indica que as cidades produzindo composto orgânico podem sequestrar carbono da atmosfera e reduzir o impacto da mudança do clima. Além disso, o solo retém mais água, produz alimentos mais saudáveis e em maior quantidade, o que resulta em uma agricultura regenerativa. (<https://www.carboncycle.org/strategic-partners/marin-carbon-project/>)

- Projeto Coleta Seletiva Brasil – Canadá comprovou a redução de gases de efeito estufa a partir de serviços ambientais prestados por cooperativas de catadores, por meio da recuperação e reciclagem de resíduos sólidos urbanos. 2013 WM King & Gutberlet GHG (<http://www.juttagutberlet.com/wp-content/uploads/2013/10/2013-WM-King-Gutberlet-GHG1.pdf>)

- existem diversos estudos que comprovam a contribuição energética da biodigestão, dado que esse sistema de tratamento captura o gás metano gerando energia elétrica ou biogás e também produzindo composto orgânico para fertilização dos solos.

V. CONSIDERANDO AS CONVENÇÕES E DECLARAÇÕES INTERNACIONAIS:

- segundo a constituição da organização Mundial de Saúde (OMS) de 7 de Abril de 1948, a saúde é um “estado de completo bem-estar físico, mental e social e não consiste apenas numa ausência de doença ou de enfermidade”;

- a ligação aos princípios universais afirmados pela Declaração Universal dos Direitos Humanos de 10 de Dezembro de 1948 e os dois pactos internacionais das Nações Unidas, relativos aos direitos econômicos, sociais e culturais, e em particular o seu artigo 12.1 que reconhece para todos os seres humanos o direito de gozar do melhor estado de saúde física e mental possível;

- a Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente Humano afirmou na Declaração de Estocolmo, de 16 de Junho de 1972, que o ser humano tem o direito fundamental à liberdade, à igualdade e às condições de vida satisfatórias, num meio ambiente que lhe permita viver com dignidade, qualidade e bem-estar e que o direito à própria vida faz parte dos direitos fundamentais;

- a Convenção-Quadro das Nações Unidas Sobre Mudança do Clima assinada em Nova York, em 9 de maio de 1992, compromissou o país na adoção de medidas de precaução para prever, evitar ou minimizar o aumento das concentrações atmosféricas de gases de efeito estufa originadas por atividades hu-

manas, inclusive nos setores de administração de resíduos. Quando surgirem ameaças de danos sérios ou irreversíveis, a falta de plena certeza científica, deverá prevalecer o princípio da precaução;

- a Conferência das Nações Unidas para o Meio Ambiente e o Desenvolvimento, de 13 de Junho de 1992, a Rio 92, prevê na sua Declaração de Princípios que os seres humanos estão no centro das preocupações, no que se refere ao desenvolvimento sustentável com direito a uma vida sã e produtiva, em harmonia com a Natureza e no seu 15º princípio, que para proteger o Meio Ambiente, medidas de precaução devem ser largamente aplicadas pelos Estados, segundo as suas capacidades. Que em caso de prejuízos graves ou irreversíveis, a ausência de certeza científica absoluta, não deve servir de pretexto para atrasar a adoção de medidas efetivas, tendo como objetivo a prevenção da degradação do Meio Ambiente;

- a Convenção de Estocolmo, de 22 de Maio de 2001, ratificada pelo Brasil, reconhece que os poluentes orgânicos persistentes possuem propriedades tóxicas, resistem à degradação, acumulam-se nos organismos vivos e são propagados pelo ar, a água e as espécies migratórias; a Convenção refere-se no seu Artigo 1º o objetivo de proteger a saúde humana e o meio ambiente dos poluentes orgânicos persistentes; os signatários devem adotar medidas para reduzir e eliminar as liberações de fontes antropogênicas;

- a Convenção de Estocolmo também reconhece que as dibenzo-p-dioxinas policloradas e os dibenzofuranos policlorados, o hexaclorobenzeno e as bifenilas policloradas são formadas não intencionalmente e liberadas

a partir de processos térmicos envolvendo matéria orgânica e cloro como resultado de combustão incompleta ou reações químicas. O tratamento térmico de resíduos sólidos urbanos, perigosos ou dos serviços de saúde ou de lodo de esgoto têm o potencial de formação e liberação comparativamente altas dessas substâncias químicas no ambiente;

- a França aprovou em agosto de 2015 uma lei que pune empresas pelo uso de técnicas de obsolescência programada, ou seja, a concepção do produto visa a diminuir “propositalmente” a duração da vida útil ou da utilização potencial de tal produto para aumentar sua taxa de substituição. Estas técnicas podem incluir a introdução voluntária de um defeito, fragilidade, paralisação programada ou prematura, limitação técnica, impossibilidade de reparação ou não compatibilidade.

- a Resolução do Parlamento Europeu (Julho, 2017) recomenda a produção de produtos sólidos duradouros e de qualidade;

- o Brasil é signatário do documento da ONU “Transformando Nosso Mundo: A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável com vários Objetivos e Metas que devem ser cumpridos até essa data. Destaque-se as relacionadas com a Erradicação da Pobreza (ODS 1), a Saúde e Bem e Estar (ODS 3), Trabalho Decente e Crescimento Econômico (o que inclui a erradicação do trabalho infantil - ODS 8); as Cidades e Comunidades Sustentáveis (ODS 11), Consumo e Produção Responsáveis (o que inclui as coletas seletivas - ODS 12) e a Mudança Global do Clima (ODS 13).



DINHEIRO PÚBLICO

VI. CONSIDERANDO OS MARCOS REGULATÓRIOS NACIONAIS:

- a Constituição Federal assegura a todos o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida; impõe-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações;

- a Política Nacional do Meio Ambiente, Lei Nº 6.938/ 1981 em seu Art. 2º incumbe ao poder público a proteção do meio ambiente;

- a Lei Nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007 estabelece as diretrizes nacionais para o Saneamento Básico e para a política federal de saneamento básico determina: (a) que os serviços de saneamento sejam prestados com base nos princípios que considerem as peculiaridades locais e regionais; (b) sua articulação com as políticas de combate à pobreza e de sua erradicação, de proteção ambiental, de promoção da saúde e outras de relevante interesse social, voltadas para a melhoria da qualidade de vida; (c) a eficiência da prestação dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos; a utilização de tecnologias apropriadas, considerando a adoção de soluções graduais e pro-

gressivas; (d) o controle social da prestação dos serviços e sua segurança; (e) como condições de validade dos contratos que tenham por objeto a prestação de serviços públicos de saneamento básico a existência de estudo comprovando a viabilidade técnica e econômico-financeira da prestação universal e integral dos serviços, nos termos do respectivo plano de saneamento básico; (f) como diretrizes da Política Federal de Saneamento Básico a aplicação dos recursos financeiros por ela administrados de modo a promover o desenvolvimento sustentável, a eficiência e a eficácia; (g) a melhoria da qualidade de vida e das condições ambientais e de saúde pública; (h) a adoção de critérios objetivos de elegibilidade e prioridade, levando em consideração fatores como riscos sanitários, epidemiológicos e ambientais;

- são objetivos da Política Federal de Saneamento Básico contribuir para a geração de emprego e de renda e a inclusão social; assegurar que a aplicação dos recursos financeiros administrados pelo poder público seja feita segundo critérios de promoção da salubridade ambiental, de maximização da relação benefício-custo e de maior retorno social;



- a Lei Nº 12.305, de 2 de Agosto de 2010 e seu decreto regulamentador Nº 7.404/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, têm como princípios e objetivos a prevenção e a precaução, a visão sistêmica, na gestão dos resíduos sólidos; considerar as variáveis ambiental, social, cultural, econômica, tecnológica e de saúde pública; o reconhecimento do resíduo sólido reutilizável e reciclável como um bem econômico e de valor social, gerador de trabalho e renda e promotor de cidadania;

- a Política Nacional de Resíduos Sólidos estabelece que na gestão e gerenciamento de resíduos sólidos, deve ser observada a seguinte ordem de prioridade: não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos;

- a Política Nacional de Resíduos Sólidos tem como objetivos a proteção da saúde pública e da qualidade ambiental; incentivo à indústria da reciclagem, tendo em vista fomentar o uso de matérias-primas e insumos derivados de materiais recicláveis e reciclados; a responsabilidade dos produtores – fabricantes, importadores, distribuidores, comerciantes pela logística reversa dos resíduos recicláveis; integração das associações

e cooperativas de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis nas ações que envolvam a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos; incentivo ao desenvolvimento de sistemas de gestão ambiental e empresarial voltados para a melhoria dos processos produtivos e ao reaproveitamento dos resíduos sólidos;

- a Lei Nº 12.187 de 29 de dezembro de 2009, que institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima estabelece que todos têm o dever de atuar, em benefício das presentes e futuras gerações, para a redução dos impactos decorrentes das interferências antrópicas sobre o sistema climático e que serão tomadas medidas para prever, evitar ou minimizar as causas identificadas da mudança climática com origem antrópica no território nacional, sobre as quais haja razoável consenso por parte dos meios científicos e técnicos que estudam os fenômenos envolvidos. Segundo essa Política, o país adotará como compromisso nacional voluntário, ações de mitigação das emissões de gases de efeito estufa, com vistas a reduzir entre 36,1% e 38,9% suas emissões projetadas até 2020.



DECLARAÇÃO CONTRA A DESTRUIÇÃO DOS RESÍDUOS POR DESPÉRDIO ZERO DE MATERIAIS

Nós, representantes dos diversos segmentos da sociedade civil organizada e outras instituições de defesa de direitos e de cidadania, convencidos dos riscos e prejuízos decorrentes da destruição de resíduos sólidos urbanos e defensores e cientes de alternativas sustentáveis para a recuperação dos desses resíduos encaminhamos aos: governantes, operadores de direito, organismos de financiamento públicos e privados, órgãos ambientais, às empresas socialmente responsáveis e instituições públicas e privadas para que tomem todas as medidas necessárias para sejam efetivamente priorizados os programas de coletas seletivas das frações orgânicas e recicláveis, separadamente do rejeito, assim como integrar amplamente a categoria das catadoras e catadores, em atendimento ao preconizado na Política Nacional de Resíduos Sólidos (2010) e Política Nacional sobre Mudança do Clima (2009):

Medida 1: Recomendamos aos governos federal, estaduais e municipais que cumpram a diretriz da ordem de prioridade na gestão e no gerenciamento de resíduos sólidos, e não autorizem a destruição de materiais passíveis de reciclagem e compostagem seja via incineração, cimenteiras e outras formas de tratamento térmico.

Medida 2: Recomendamos o não financiamento e investimento por instituições públicas ou privadas, ou mesmo através de PPP (Parceria Público Privada) de programas de implantação de incineradores e outras formas de tratamento térmico que envolvam a queima direta ou indireta de resíduos sólidos urbanos.

Medida 3: Recomendamos que os órgãos competentes municipais, estaduais e federais proíbam o licenciamento de incineradores e outras formas de tratamento térmico que envolvam a queima direta ou indireta da massa, de resíduos sólidos urbanos, passíveis de compostagem e reciclagem.

Medida 4: Recomendamos que o legislativo regule a redução progressiva da produção de bens que se tornam rejeitos e a substituição de materiais para aqueles que sejam passíveis de conserto, reparação, reutilização e reciclagem; e também estimulando o re-uso.

Medida 5: Recomendamos que os municípios invistam amplamente em educação e conscientização ambiental, estimulando a separação limpa na fonte, reduzindo, portanto, o rejeito. (Por rejeito entende-se um resíduo em que todas as possibilidades de reaproveitamento ou reciclagem tenham sido esgotadas e produzidos na lógica da obsolescência programada. Destaque-se que se a coleta seletiva não for feita de forma correta, em pelo menos três frações, resultará na produção indevida de rejeitos).

Medida 6: Recomendamos aos órgãos ambientais municipais, estaduais e federais que abram uma ampla discussão junto à sociedade para informar claramente as implicações



INCINERAÇÃO DESPERDIÇA ENERGIA

socioeconômicas e danos à saúde pública e ambiental que são causados por incineradores, pirólise, plasma, gaseificação ou coprocessamento (cimenteira), assim como dos ganhos que o reuso, a coleta seletiva solidária e a reciclagem podem trazer para a sociedade e o ambiente.

Medida 7: Recomendamos que os governos criem linhas de financiamento para programas voltados para a não geração, redução, reutilização e reciclagem de resíduos sólidos urbanos, especialmente, aqueles voltados à inclusão socioeconômica das cooperativas de catadores de materiais recicláveis.

Medida 8: Recomendamos que o governo federal estabeleça medida legal exigindo que os responsáveis pela logística reversa dos resíduos sólidos domiciliares, assumam o custeio da coleta seletiva dos recicláveis e remunerem as cooperativas e associações de catadoras e catadores pelos serviços de coleta, triagem e educação ambiental da população, assim como o custeio da coleta diferenciada dos rejeitos e sua disposição final em aterros sanitários. Também recomendamos a estruturação em âmbito nacional do sistema de coleta, recebimento e tratamento de resíduos especiais (lâmpadas, eletroeletrônicos, pilhas e baterias).

Medida 9: Recomendamos que as instituições competentes, setor empresarial e governos financiem e implementem programas de educação cidadã voltados para a não geração, redução, reutilização e reciclagem de resíduos sólidos urbanos.

Medida 10: Recomendamos a implementação de projetos de intercâmbio com instituições que desenvolvem pesquisas aplicadas com resultados comprovados, como os da Califórnia, de uso de composto orgânico para sequestro de carbono no solo.

Medida 11: Recomendamos que os órgãos legislativos estaduais e municipais criem leis que impeçam a instalação de equipamentos que destruam resíduos sólidos urbanos.

Medida 12: Recomendamos às três esferas do poder público, o encerramento das atividades nos lixões com a implantação prévia de programas de inclusão das catadoras e dos catadores de materiais recicláveis nos sistemas de coleta seletiva e de logística reversa, via contratação direta (contrato de prestação de serviços), com contraprestação remuneratória custeada pelos responsáveis pela logística reversa dos resíduos sólidos domiciliares.

BRASIL CONTRA A INCINERAÇÃO DO LIXO

Nome da Ong / Associação / Coletivo / Movimento / Entidade	Nome Completo do Presidente / Responsável	Cidade	Estado
A Orla é Nossa	Telma Homem de Mello	Ubatuba	SP
Agência de Desenvolvimento Local Integrado e Sustentável de Coruripe - ADELISCO	Manoel Santos	Coruripe	AL
Apoena Consultoria Ambiental	Mayra Pascuet	São Paulo	SP
Araruna Filmes	Stephanie Habib Ring	São Paulo	SP
Arts Reciclasul	João Ramiro	São Paulo	SP
Associação Brasileira de Psicologia Social - Núcleo Baixada Santista	Fernando Figueira	Itanhaém	SP
Associação Comitê Elos da Cidadania dos Funcionários do Banco do Brasil e Amigos	Maria da Graça dos Santos Gomes	Rio de Janeiro	RJ
Associação Academia Malhação Cerebral - MALHAKUKA	José Carlos Gonçalves Pereira	Jacareí	SP
Associação Ambiente-se	Rodrigo Popotic Garcia	São Paulo	SP
Associação Anjos da Ecologia	Juliano Alex Reis	Porto Alegre	RS
Associação Ateliê de Ideias	Leonora Michelin Laboissière Mol	Vitória	ES
Associação Banco Regional Ambiental Solidário - ABRASOL	Alvanette da Silva Eleoterio dos Anjos	Serra	ES
Associação Beneficente Assistencial de Coletores de Material Reciclável Cidade Limpa - ABACLIN	Gessi Modesto da Cruz dos Santos	Palhoça	SC
Associação Caraguatas Ambiental - ACA	Adriana Freitas Dernichanian	Caraguatatuba	SP
Associação Civil Projeto Hospitais Saudáveis	Vital Ribeiro	Mauá	SP
Associação Comunitária de Angico - ACAN	Jairo Sousa Lima	Angico	TO
Associação Comunitária de Mulheres na Luta	Marines dos Santos	Porto alegre	RS
Associação Costumes Artes	Cleuza Rodrigues Assis Pereira	Cariacica	ES
Associação Cultural Quintal Aroeira	Thais Horta Lotfi	Bertioga	SP
Associação de Agroturismo e Agroindustria Nova Venécia - AGRONOVA	Almira Nepomuceno Ferreira	Nova Venécia	ES
Associação de Catadores de Lixo Amigos da Natureza - ACLAN	Jaluza Cardoso Bairros	Uruguaiana	RS
Associação de Catadores de Materiais Recicláveis do Município de Ibirajú – ASCOMÇU	Edna Santos Lima	Ibirajú	ES
Associação de Catadores de Materiais Recicláveis Solidos de Palmas - ASCAMARES	Marila Liduina Ferreira da Silva	Palmas	TO
Associação de Catadores de Material Reciclável de Colatina	Tereza Soares da Silva Reis	Colatina	ES
Associação de Catadores de Recicláveis - ACR	Hamilto dos Santos Silva	Manaus	AM
Associação de Catadores e Catadoras de Materiais Recicláveis da Região Centro Norte de Palmas - ASCAMPA	Francimagna Lima de Souza Rodrigues	Palmas	TO
Associação de Catadores e Recicladores da Vila Chocolate – ACRVC	Cristiane Farias da Silva	Porto alegre	RS
Associação de Catadores Reciclando Pela Vida	Ines Jane Mallmann Machado	Erechim	RS
Associação de Combate aos Poluentes - ACPO	Jeffer Castelo Branco	Santos	SP
Associação de Difusão Comunitária TV Quê Ve	María Emilia Mandelli	Balneário Camboriú	SC

Associação de Moradores do Planalto Serrano bl B	Paulo Cesar	Serra	ES
Associação de Recicladores de Cruz Alta – ARCA	Lidiane Jaques	Cruz Alta	RS
Associação de Triagem de Resíduos Sólidos Domiciliares da Lomba do Pinheiro	Graziela A. Alves	Porto Alegre	RS
Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Guarapari - ASSCAMARG	Osmario Alves dos Santos	Guarapari	ES
Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Itabirito - ASCITO	Erotidila Santos Fernandes	Itabirito	MG
Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Nova União – UNICICLA	Anderson Patrício Viana	Nova União	MG
Associação dos Catadores De Materiais Recicláveis Do Bairro Taiaman - ASSOTAIAMAN	Roosevelt Martins Santos	Uberlândia	MG
Associação dos Catadores de Papel e Material Reciclável de Nova Lima – ASCA	Flávia da Silva Anastácio	Nova Lima	MG
Associação dos Catadores de Resíduos Sólidos do Estado de Pernambuco	João Severino da Silva	Olinda	PE
Associação dos Catadores do Aterro Metropolitano do jardim gramacho - ACAMJG	Sebastião Carlos dos Santos	Duque de Caxias	RJ
Associação dos Catadores e Catadoras de Materiais Reutilizáveis e Recicláveis de João Pessoa - CATAJAMPA	Egrinalda dos Santos Silva	João Pessoa	PB
Associação dos Catadores e Seleccionadores de Resíduos Sólidos de Matinhos – ANCRESMAT	Márcio Fernandez	Matinhos	PR
Associação dos Catadores Materiais Recicláveis Natureza Viva - ASCANAVI	Raquel Rodrigues da Silva	Governador Valadares	MG
Associação dos Parkinsonianos	Romilda Timm	Pelotas	RS
Associação dos Professores da Universidade do Rio Grande – APROFURG	Cristiano Ruiz Engelke	Rio Grande	RS
Associação dos Trabalhadores de Limpeza e Matérias Recicláveis de João Monlevade - ATLIMARJOM	Valdete Firmina Roza	João Monlevade	MG
Associação Ecos do Verde	Carla Martiane Nicoletti	Santo Ângelo	RS
Associação Esperança de Trabalhadores e Coletores de Materiais Recicláveis de Mesquita	Vania Gomes	Mesquita	RJ
Associação Gramma	Maicon Morellato	Caxias do Sul	RS
Associação Nacional de Catadores e Catadoras de Materiais Recicláveis – ANCAT	Roberto Laureano	Brasilia	DF
Associação Nacional de Servidores da Carreira de Especialista de Meio Ambiente - ASCEMA SP	Claudio Rodrigues Fabi	Pirassununga	SP
Associação Paulista dos Gestores Ambientais - APGAM	Jose Ramos de Carvalho	São Paulo	SP
Associação Triadores Reciclando Pela Vida	Marina S. Luz	Porto Alegre	RS
Associação Vila Velhense de Catadoras e Catadores de Materiais Recicláveis- REVIVE	Sadraque Pulquerio Nascimento	Vila Velha	ES
Broggio & Broggio Serviços Educacionais Ltda-me	Raisa Bárbara Broggio Silva	Praia Grande	SP
Cáritas Brasileira Regional Ceará	Regilvania Mateus de Araújo	Fortaleza	CE
Central de Cooperativas de Porto Alegre e Região Metropolitana	Pedro Cezar Dutra dos Santos	Porto alegre	RS
Central de Movimentos Populares da Baixada Santista	Sidnei Bibiano	Guarujá	SP
Centro de Arte e Meio Ambiente - CAMA	Nevidalva Santos	Salvador	BA
Centro de Estudos da Aprendizagem - TEKOÁ	Maria Luiza Leão	Rio de Janeiro	RJ
Centro de Estudos e Apoio ao Desenvolvimento, Emprego e Cidadania - CEADec	Rita de Cassia Gonçalves Viana	Sorocaba	SP

Centro dos Estudantes de Santos e Região	Aline Santos	Santos	SP
Coletivo Feminista Classista Maria Vai Com as Outras	Luciana Jorge	Santos	SP
Coletivo Feminista Outras Amélias - Mulheres de Resistencia e Luta	Denise Laitano Zadi Zaro Katiucia Goncalves	Porto Alegre	RS
Coletivo Kombosa Seletiva	Sérgio da Silva Bispo	São Paulo	SP
Coletivo Lixo Zero Pinda	Cristina Eustáquia Ferreira Pinto	Pindamonhangaba	SP
Coletivo Verde América	Jasper Lopes Bastos	Praia Grande	SP
Consciência pela Cidadania - CONCIDADANIA	Sérgio Sérvulo da Cunha	Santos	SP
Conselho Municipal dos Serviços Públicos de Santos	Maria Bueno Gomes	Santos	SP
Consultório Odontológico BRITO	Luiz Pereira de Brito	Praia Grande	SP
Convenção da Assembleia de Deus no Estado do Espírito Santo - CONFRATERES	Ivan Pereira Bastos	Cariacica	ES
Coolabore Reciclagem de Materiais	Clademir Aguiar	Novo Hamburgo	RS
Cooper 3Rs	Maria Aparecida Nascimento Vicente	Mogi Guaçu	SP
Cooper Natureza	Adilson Ramos de Lima	São Vicente	SP
Cooperativa COOPERBEN	Marcelo Mello	Guarujá	SP
Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis de Mongaguá e Região - COOPERMAR	Vânia Cardoso Fontes Pereira	Mongaguá	SP
Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis de Rio Pardo - COCAMARP	Cláudia Pereira Santos	Rio Pardo	RS
Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis dos Caetés - COOMARCA	Maria de Jesus da Silva	Bragança	PA
Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis Filhos do Sol	João Jorge RIBEIRO	Belém	PA
Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis Visão Pioneira de Icoaraci - COCAVIP	Nadia da Luz Alves da Silva Gomes	Belém	PA
Cooperativa de Catadores de Mongaguá - COOPERMAR	Vânia Cardoso Fontes Pereira	Mongaguá	SP
Cooperativa de Catadores e Recicladores (Coomcat) - REDE CATAPAMPA	Vera Lucia Flores da Rosa	Santa Cruz do Sul	RS
Cooperativa de Catadores e Recicladores de Santa Cruz do Sul - COOMCAT	Rosangela Terezinha Nunes	Santa Cruz do Sul	RS
Cooperativa de Catadores Seletivos Parque Cocaia - COOPERPAC	Valquiria CÂndido	São Paulo	SP
Cooperativa de Materiais Recicláveis Santista - COMARES	Odete Cunha dos Santos	Santos	SP
Cooperativa de Produção de Recicláveis de Tocantins - COOPERAN.	Otacílio Martins Cardoso	Palmas	TO
Cooperativa de Reciclagem de Coco Verde e Catadores de Materiais Recicláveis-- COCO & CIA	Josivania de Britto godoy	Ubatuba	SP
Cooperativa de Reciclagem de Santarém - COOPRESAN	Andreia Ribeiro Guimaraes	Santarém	PA
Cooperativa de Resíduos Sólidos e Líquidos - COOPERSOL RECICLANDO	Roberta Carrilho Rossi	Itanhaém	SP
Cooperativa de Trabalhadores Pet Verde	Jeferson Guerra Flores	Jaraguá do sul	SC
Cooperativa de Trabalho Assessoria Técnica Extensão Rural e Meio Ambiente - AMATER	Jorge Henrique Moraes da Silva	Campinas	SP
Cooperativa de Trabalho de Catadores Nova Conquista	Kellim Raquel Lemos da Luz	São Leopoldo	RS
Cooperativa de Trabalho de Catadores Vitória – COOPERVITÓRIA	Cledi Maria Barbosa Pereira	São Leopoldo	RS

Cooperativa de Trabalho dos Agentes Ecológicos do Paraguay – Cooperguary	Edmundo goes	Salvador	BA
Cooperativa de Trabalho dos Catadores de Materiais Recicláveis Erick Soares – COOCARES	Lindaci Maria Gonçalves	Abreu e Lima	PE
Cooperativa de Trabalho dos Catadores de Material Reciclável de Vigia de Nazaré - RECICRON	Jildario Siqueira Sousa	Vigia de Nazaré	PA
Cooperativa de Trabalho dos Catadores Uniciclar	Fabio Rodrigo Garcia limas	São Leopoldo	RS
Cooperativa de Trabalho Limpeza Urbana e Reciclagem – COOLABORE	Joseane da Silva Machado	Novo Hamburgo	RS
Cooperativa de Trabalho Nortense de Agentes Ambientais – COOPNORA	Ederson Machado Bandeira	São José do Norte	RS
Cooperativa de Trabalho Popular, Reciclando Vidas, Unidos Venceremos	Mariza Francisco	Sapucaia do Sul.	RS
Cooperativa de Trabalho Reciclando pela Vida Ltda – COOPERVIDA	Ilaine Lamb	Girúá	RS
Cooperativa de Trabalho Santo Antonio de Gestão Ambiental	Antonio Carlos da Silva	São Leopoldo	RS
Cooperativa de Trabalho Socio Ambiental Mãos Unidas	Josue da Roza Moreira	Poá	RS
Cooperativa dos Catadores da Vila Emater – COOPVILA	Eliene da Silva	Maceió	AL
Cooperativa dos Catadores de Materiais Recicláveis da Cavahada – ASCAT	Pamela Simone Menezes	Porto Alegre	RS
Cooperativa dos Catadores de Seletivos do Parque Cocaia - COOPERPAC	Valquíria Cândido	São Paulo	SP
Cooperativa dos Coletores de Material Reciclável de Itapema – COOPERITAPEMA	Eunice Gomes de Souza	Itapema	SC
Cooperativa Mista de Coleta e Reciclagem de Materiais Reaproveitáveis e Educação Ambiental - COOMCREAL	Sirlei Madalena Stasinski Lopes	Encruzilhada do Sul	RS
Cooperativa Novo Ciclo	Ivanilda Martins Ribeiro	Guarulhos	SP
Cooperativa Novo Mundo - Vicente de Carvalho	Elizeu Florentino da Silva	Guarujá	SP
Cooperativa Recicla Várzea Nova	Valdemir Santos Oliveira	Várzea da Roça	BA
Cooperativa Renascer	José Luis de Carvalho Soares	Canoas	RS
Diretório Regional do PCdoB	Thiago Andrade Presidente Regional	Santos	SP
Eco Social Água Azul	Lucinéia Rodrigues	Guarulhos	SP
Ecoar Santos	Adrys Nogueira	Santos	SP
Ecocilar	Fernanda Francine Miranda Braz	Maceió	AL
ECOPHALT - Cidadania e Sustentabilidade Ecologia com Praticidade	Syllis Flávia Paes Bezerra	Praia Grande	SP
Ecosurf	João Malavolta	Arroio do Sal	RS
Ferragens Quatro Irmãos	Eliana Angélica Fontes Martinez	Santos	SP
Fibra Caiçara	Venusta Mie Fukushima Trindade	São Vicente	SP
Filmes com Cheiro Verde	Daniel Drumond Ribeiro	São Paulo	SP
Flow Desenvolvimento Sustentável	Tatiana Prestes de Barros Araujo	São Sebastião	SP
Fórum de Economia Solidária da Baixada Santista - FESBS	Newton Rodrigues	Santos	SP
Fórum Estadual Lixo e Cidadania da Bahia	Joilson S. Santana	Salvador	BA
Fórum Estadual Lixo e Cidadania Pernambuco	Bertrand Sampaio de Alencar	Recife	PE

Fórum Para o Desenvolvimento da Zona Leste	Delaine Romano	São Paulo	SP
Fórum Popular da Saúde	Paulo Spindola	Bertioga	SP
Fórum Social da Baixada Santista	Célio Nóri	Santos	SP
Frente Ambientalista da Baixada Santista - FABS	Condesmar Fernandes	Santos	SP
Frente da Luta Antimanicomial	Marcia Cristina de Oliveira	Santos	SP
Galpão Cultural	Alisse Flora	Cubatão	SP
Gigantes na Vila	Josiane dos Santos	Serra	ES
Grupo de Pesquisa Associativismo, Contestação e Engajamento - GPACE/UFRGS	Marcelo Kunrath Silva	Porto Alegre	RS
Grupo de Pesquisa Tecnociência, Meio Ambiente e Sociedade - TEMAS	Lorena Fleury	Porto Alegre	RS
Grupo de Preservação dos Mananciais do Eldorado - GPME	Dimitri Auaf	São Paulo	SP
Grupo de Voluntários do Greenpeace Bertioga	Raphael Roberto de C Rodrigues	Bertioga	SP
Grupo Ecológico Em Nome da Terra - GENT	Tiemi Buno	Peruíbe	SP
Hora do Sabbat	Sarah MAscarenhas	Santos	SP
Infinito Circular Ambiental	Pedro Ponta Tavares	São Paulo	SP
Iniciativa Água Viva	Sandro Correa	Rio de Janeiro	RJ
Instituto Brasileiro de Proteção Ambiental - PROAM	Carlos Bocuhy	São Paulo	SP
Instituto Cigano do Brasil - ICB	Rogério Ribeiro Nascimento	Caucaia	CE
Instituto Curitiba Lixo Zero	Ana Priscila R Rodrigues Miller	Curitiba	PR
Instituto de Ciências da Terra e do Mar	Josean de Castro Vieira	Vila Velha	ES
Instituto de Projetos e Pesquisas Sócio Ambientais - IPESA	Paola Rodrigues Samora	São Paulo	SP
Instituto Ecológico e de Proteção aos Animais - IPEA	Marcelo de Souza Godoy	São José dos Campos	SP
Instituto GOIAMUM	Iberê sassi	Serra	ES
Instituto Lixo e Cidadania	Rejane Paredes	Curitiba	PR
Instituto Lixo Zero Brasil Florianópolis	Bianca Pulice	Florianopolis	SC
Instituto Lixo Zero Brasil Mato Grosso do Sul	Rodrigo Sabatini	Campo Grande	MS
Instituto Lixo Zero Brasil São José dos Campos	Leonardo Magno	São José dos Campos	SP
Instituto Lixo Zero Brasil São Paulo	Rodrigo Sabatini	São Paulo	SP
Instituto Move	Cristina Puppim	Vila Velha	ES
Instituto Procomum	Marina Pereira	Santos	SP
Instituto Santos Lixo Zero	André Tomé	Santos	SP
Instituto SUSTENTAR Interdisciplinar de Estudos e Pesquisas em Sustentabilidade	Jacqueline Rutkowski	Brumadinho	MG
Instituto Venturi para Estudos Ambientais	Arlinda Cezar Matos	Porto alegre	RS
Instituto Verde Vida	Adeilza Silva dos Santos	Vila velha	ES
INTEGRALE	João Corbisier	Ubatuba	SP
Inventando Moda e Produzindo Arte	Maria Peixoto	Vitória	ES
Lady's Thai	Andressa Saboya Prado	Santos	SP
LIVRES - Rede de Produção e Consumo Consciente - Baixada Santista	Guilherme Prado Almeida de Souza	Santos	SP

Locomotiva do Bem PERUÍBE	Talita Guandalini Araújo dos Santos	Peruíbe	SP
Madonna Mia	Vânia Lopes	Bertioga	SP
Movimento Contra a Incineração e a Pirólise	Ibrahim Tauil	Santos	SP
Movimento Contra as Agressões à Natureza - MoCAN	Mari Polachini	Peruíbe	SP
Movimento Contra as Cavas Subaquáticas A CAVA é COVA	Cíntia Laves do Prado	São Vicente	SP
Movimento de Economia Solidária de Vitória	Maria Peixoto Ribeiro	Vitória	ES
Movimento dos Atingidos por Barragens - MAB RS	Coordenação Estadual do RS	Porto Alegre	RS
Movimento dos Atingidos por Barragens - MAB TO	Juda Rocha	Palmas	TO
Movimento Em Defesa da Vida do Grande ABC - MDV ABC	João Soares da Silva	Rio Grande da Serra	SP
Movimento Mangue de Pedra Búzios	Maria Elena Olivares Illesca	Armação dos Búzios	RJ
Movimento Nação Vegana Brasil	Kaz (Raquel J. Sabino)	São Paulo	SP
Movimento Nacional de Consultórios na Rua	José Carlos Varella Júnior	Santos	SP
Movimento Nacional dos Catadores e Catadoras em Goiás	José Iramar Araujo de Souza	Goiânia	GO
Movimento Popular Salve o Rio Itapanhau	Geraldo Varjabedian	Bertioga	SP
Movimento Social Círculos Populares.	Cleylson Almeida.	Fortaleza	CE
Movimento SOS Paranapiacaba	Israel Mário Lopes	São Paulo	SP
Mulheres no Trabalho Informal: Globalizando e Organizando – WIEGO	Sonia Dias	Belo Horizonte	MG
Mulheres Por Maricá	Katia P S Torres de Albuquerque	Maricá	RJ
Núcleo de Pesquisa Sobre Organizações, Sociedade e Sustentabilidade - NOSS-USP	Andres Felipe Rodriguez Torres	São Paulo	SP
Observatório da Governança das Águas	Angelo José Rodrigues Lima	São José dos Campos	SP
Observatório da Mulher	Rachel Moreno	São Paulo	SP
Ong Paciência Viva	Cláudio Luiz Santos Deiró	Salvador	BA
Organização TERRA VERDE	Maria Cristina Zanotto	Santa Rosa	RS
Passárgada - Oficina de Sustentabilidade	Fabíola Pecce	Porto Alegre	RS
Pensar a Cidade	Bruna Fernanda Suptitz	Porto Alegre	RS
Projeto ECOarentena - CEO & Founder	Yumi Amiliz	Santos	SP
Projeto Floresta Urbana	Pedro Balestero Behne	Peruíbe	SP
Projeto Hospitais Saudáveis	Vital Ribeiro	São Paulo	SP
Projeto SustentABC	Patricia Martin Alves	Maua	SP
Rafael Noronha Consultoria	Rafael Noronha Porto	Vitória	ES
Rede CATAPARANÁ	Waldomiro Ferreira da Luz	Curitiba	PR
Rede de educação Ambiental da Baixada Santista - REABS	Isabella Cândido Vieira da Silva	Santos	SP
Rede de Informacao e Pesquisa em Residuos - RIPER	Antonio.Oscar Peixoto Vieira	Rio de Janeiro	RJ
Rede Emancipa de Educação Popular de Santo André	Ubimara da Silva Ding	Santo André	SP
Rede Estadual de Catadores(as) do Ceará	Maria Lilian Teixeira	Fortaleza	CE
SDV Reciclando	Paula Guedes de Saied	Porto Alegre	RS

Sea Shepherd Brasil	Mara Lott	São Sebastião	SP
Sisters Ateliê	Dienifer Rodrigues Sousa Mattiello	Viamão	RS
Social Ideias	Marina Pilato	Curitiba	PR
Sociedade Comunitária de Reciclagem de Resíduos Sólidos do Pirambú – SOCRELP	Janete Cabral Alves	Fortaleza	CE
Teatro Educação	Christina Cordovil	São Paulo	SP
The Climate Reality Project	Anderson Adaldizio Souza Nunes	Ubatuba	SP
Tupy Comunicações	Dulce Tupy	Saquarema	RJ
Turismo de Base Comunitária do Caruara - TBC	Jhow	Santos	SP
UFPR/SGA	Regina Célia Zanelatto	Curitiba	PR
União da Juventude Socialista Caxias do Sul	Andressa Campanher Marques	Caxias do Sul	RS
Uzina Coletiva	Mayara Andrade	Cubatão	SP

confira quem assina em: manifesto.residuozero.org.br

para assinar o manifesto acesse: manifesto.residuozero.org.br/assinar



BRASIL CONTRA A INCINERAÇÃO DO LIXO

Aliança Resíduo Zero Brasil

Frente Ambientalista da Baixada Santista

Observatório da Reciclagem Inclusiva e Solidária

Lixo Zero Brasil

MNCR - Movimento Nacional dos Catadores de Materiais Recicláveis